

PORTARIA N° 103, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor-Geral do Campus Umuarama, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14 e o contido no processo n° **23404.000330/2016-23**,

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria n° 99 de 23 de Agosto de 2016, que autorizou o afastamento parcial para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado, do servidor Adenilson de Barros de Albuquerque:

Onde se lê: Data de Início: 12/02/2016

Leia-se: Data de Início: 23/08/2016

Art. 2° Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 23 de Agosto de 2016.



Prof. Me. Alan Rodrigo Padilha
Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama
Diretor-Geral